

EDITAL Nº 026 DE 2012 DO 1º VESTIBULAR DE 2013 PARA OS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº. 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado *in* DOU de 2 de setembro de 2009, Portaria do Ministério da Educação nº 7 de 08 de janeiro de 2009, publicada *in* DOU de 8 de janeiro de 2009, Seção 2, torna público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, de 05 de novembro a 06 de dezembro de 2012 as inscrições do 1º VESTIBULAR para os Cursos Superiores do IFMG, com validade para o 1º semestre letivo de 2013.

DOS CURSOS SUPERIORES

1. DOS OBJETIVOS DOS CURSOS

Os cursos oferecidos têm como objetivo formar profissionais aptos a exercerem atividades específicas no trabalho, com escolaridade correspondente ao nível superior. Para isso, conjugam conhecimentos técnicos e tecnológicos com uma prática pedagógica que privilegia a resolução de problemas, com foco no desenvolvimento da autonomia do sujeito.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 O total de vagas a serem ofertadas pelo IFMG para ingresso no 1º semestre de 2013 será distribuído da seguinte maneira:

2.1.1. 50% das vagas serão preenchidas por meio do Sistema de Seleção Unificada – Sisu, do Ministério da Educação. A seleção dos candidatos via Sisu será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM referente ao ano de 2012. A seleção via Sisu será rígida por editais próprios do MEC e do IFMG.

2.1.2. 50% das vagas serão preenchidas pelos candidatos participantes do 1º Vestibular de 2013 do IFMG, **objeto deste edital.**

2.1.3. O número total de vagas ofertadas pelo IFMG para os cursos superiores é de 1047.

2.2 DAS VAGAS DESTINADAS AO 1º VESTIBULAR DE 2013 DO IFMG

2.2.1. De acordo com a Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação, das vagas destinadas ao 1º Vestibular de 2013 do IFMG ficam reservadas:

2.2.1.1. no mínimo 50% do total de vagas, por curso e turno, para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP).

2.2.1.2. até 50% do total de vagas, por curso e turno, será destinado aos candidatos de Ampla Concorrência (AC).

2.2.1.3. Dentre as vagas reservadas citadas no item 2.2.1.1, haverá reserva de:

a) no mínimo 50% das vagas para candidatos oriundos de família com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, sendo parte preenchida por autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (**Ação Afirmativa 1A – AF1A**) em proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população de Minas Gerais, local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística – IBGE, e a outra parte por candidatos que NÃO se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (**Ação Afirmativa 1B – AF1B**).

b) até 50% das vagas para candidatos oriundos de família com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, sendo parte preenchida por autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (**Ação Afirmativa 2A – AF2A**), em proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população de Minas Gerais, local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e a outra parte por candidatos que NÃO se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (**Ação Afirmativa 2B – AF2B**).

2.2.2 As informações referentes aos cursos do IFMG, assim como a distribuição das vagas a serem ofertadas por meio do Sistema de Seleção Unificada - Sisu e do Vestibular, e a distribuição das vagas referentes ao Vestibular divididas de acordo com o Sistema de Reserva de Vagas estão discriminadas nos Quadros de 1 a 9 constantes no ANEXO I.

2.3 DAS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU

2.3.1 As vagas dos cursos Superiores ofertadas por meio do Sisu serão preenchidas, com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente **somente ao ano de 2012**, de acordo com orientação do Ministério da Educação (MEC). A oferta de vagas por meio do Sisu será regida por editais e portarias específicos a serem divulgados posteriormente pelo MEC e pelo IFMG.

2.3.2 As vagas ofertadas via Sisu também obedecerão ao Sistema de Reserva de Vagas estabelecido na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

2.4. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

O Sistema de Reserva de Vagas obedece ao estabelecido na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

2.4.1 DA RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS

2.4.1.1 Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas os candidatos que optarem, no ato da inscrição, por concorrer preferencialmente pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas e que:

a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.4.1.2 Consideram-se escolas públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou Municipais, conforme definido no inciso I, do caput do art. 19 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.4.1.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

2.4.1.4 A comprovação do disposto no subitem 2.4.1.1 será feita por meio de apresentação do histórico escolar no ato da matrícula na instituição, ou por documento original da instituição de origem do candidato, declarando que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública. Nos casos de comprovação através de Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino os candidatos deverão preencher também declaração (ANEXO II) de que não cursaram, em nenhum momento, parte do ensino médio em escolas particulares.

2.4.1.5 A não comprovação do disposto no subitem 2.4.1.1 conforme descrito no item acima **IMPLICARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO E A CONSEQUENTE PERDA DA VAGA.**

2.4.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS E CONDIÇÃO DE RENDA

2.4.2.1 Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, o candidato deverá optar por concorrer preferencialmente a essas vagas e, ainda, comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

2.4.2.2 Para os efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação e na Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal (ANEXO III).

2.4.2.3 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas pelo candidato no ANEXO III e a documentação fornecida pelo mesmo, ambos a serem feitos no ato da matrícula.

2.4.2.4 A veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade documental. Caso seja verificada a falsidade da documentação, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará na eliminação do candidato e consequente perda da vaga.

2.4.3 DA RESERVA DE VAGAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS E AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

2.4.3.1 Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos de etnia preta ou parda ou indígena, o candidato deverá assinalar, no momento da inscrição, que se autodeclara preto, pardo ou indígena.

3. DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital, seus anexos e possíveis retificações, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no 1º Vestibular de 2013 do IFMG e aceita todas as condições nele estabelecidas.

3.1 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1.1 As inscrições para o 1º VESTIBULAR de 2013 estarão abertas a partir do dia **05/11/2012** até às 23h59min do dia **06/12/2012**.

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.2.1 É obrigatório, para efetuar a inscrição, que o candidato:

- a) Possua seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório. Caso não possua CPF, o candidato deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal, e solicitá-lo em tempo hábil para realizar a inscrição.
- b) Possua seu Registro Geral (RG) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto e dentro do prazo de validade) ou Passaporte (dentro do prazo de validade) ou Carteira Profissional.
- c) Possua correio eletrônico (e-mail). Caso não possua, o candidato deverá escolher um provedor e criar sua conta de e-mail.

3.3 DOS PROCEDIMENTOS E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

3.3.1 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, no sítio www.ifmg.edu.br.

3.3.2 O candidato e/ou seu responsável legal deverá realizar seu cadastro no Portal de Inscrições do Candidato, através do sítio www.ifmg.edu.br e no ato da inscrição deverá:

3.3.3 Informar um endereço de e-mail válido.

3.3.4 Preencher todo o requerimento de inscrição, inclusive o questionário socioeconômico.

3.3.5 Caso necessário, informar se possui alguma necessidade específica, em campo próprio do sistema de inscrição, de acordo com as opções apresentadas, ou no caso de não estar dentre as opções, preencher o campo “outras”.

3.3.6 Informar o curso para o qual irá concorrer e a cidade na qual deseja realizar suas provas, dentre as opções constantes no presente Edital e disponíveis no Portal de Inscrições do Candidato.

3.3.7 Declarar se deseja concorrer às vagas reservadas referentes à Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/12 e Portaria Normativa nº 18 de outubro de 2012);

3.3.8 Declarar se deseja concorrer às vagas para alunos egressos de escola pública, observando se atende a um dos requisitos do item 2.4.1.1;

3.3.9 Declarar se deseja concorrer às vagas reservadas para candidatos que possuem renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (ou seja, igual ou inferior a R\$933,00 por membro da família);

3.3.10 Autodeclarar-se Preto, Pardo ou Indígena ou optar por não fazê-lo.

3.3.11 Preencher os dados referentes ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2011 ou 2012) e seu respectivo número de inscrição, indicando assim a opção por utilizar sua nota do ENEM. Caso o candidato NÃO informe seu número de inscrição ENEM e o ano referente ao ENEM (2011 ou 2012) e/ou não preencha os dados referentes ao ENEM corretamente, será considerado que este optou pela NÃO utilização da nota do ENEM.

3.3.12 É de inteira responsabilidade do candidato e/ou seu responsável legal o correto preenchimento on-line da ficha de inscrição, do questionário socioeconômico, a escolha do curso e local de realização das provas e a observância de todas as informações prestadas, inclusive no que se refere às informações prestadas para concorrer à reserva de vagas.

3.3.13 Certificar-se de que a inscrição foi concluída corretamente gerando o comprovante provisório de inscrição, boleto de pagamento da taxa de inscrição e conferindo todos os dados informados.

3.3.14 O número do CPF ou e-mail cadastrados ou código de usuário gerado pelo sistema e a senha do candidato deverão ser mantidos sob a guarda do mesmo e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, geração de 2ª via de boleto para pagamento da taxa de inscrição e obtenção dos

resultados individuais via internet. A senha do candidato é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato.

3.3.15 Caso o candidato tenha preenchido alguma informação incorreta durante seu cadastro ou queira atualizar seus dados básicos como endereço, telefones de contato ou e-mail, poderá realizar tais alterações fazendo seu login no Portal de Inscrições do Candidato e utilizar a opção “dados pessoais”, **desde que ainda esteja no período de inscrições.**

3.3.16 Caso o candidato queira alterar a **cidade de realização de prova** ou a **opção de curso**, o mesmo deverá entrar em contato com a Comissão Permanente de Vestibular (COPEVES), via endereço eletrônico copeves@ifmg.edu.br, para solicitar a alteração das opções citadas acima, **desde que o período de inscrições ainda não esteja encerrado e que o pagamento do boleto ainda não tenha sido efetuado.**

3.3.17 Não serão permitidas alterações na opção de cidade de prova ou opção de curso depois de finalizado o período de inscrições ou depois de efetuado o pagamento da taxa da inscrição.

3.3.18 O interessado em se inscrever no 1º Vestibular de 2013 do IFMG que não possuir acesso facilitado à Internet poderá procurar o *campus* mais próximo, dentro do horário de funcionamento, conforme o quadro 10.

QUADRO 10

<i>Campus</i>	Local e horário	Informações
BAMBUÍ	Setor Pedagógico – Prédio Principal Endereço: Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, km 05 Bambuí - MG De 07h30min às 10h30 e de 19h às 21h30	(37) 3431-4947
BETIM	Escola Municipal Israel José Carlos (CAIC), Endereço: Avenida Nova Iorque, nº 341, sala 23 Bairro Capelinha. Betim - MG De 14h às 21h	(31) 3597-6360
CONGONHAS	Secretaria do <i>Campus</i> Endereço: Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 Bairro: Campinho. Congonhas - MG 15h às 19h	(31) 3731-8100
FORMIGA	Biblioteca do <i>campus</i> Formiga Endereço: Rua Padre Alberico, 440, Bairro São Luiz Formiga - MG 08h às 20h	(37) 3321-4094
GOVERNADOR VALADARES	Secretaria de Ensino Endereço: Avenida Minas Gerais, 5189, Bairro Ouro Verde. Governador Valadares – MG De 7h às 11h	GOVERNADOR VALADARES
OURO BRANCO	IFMG- Campus Ouro Branco- Rua Afonso Sardinha, Nº 90 Bairro Pioneiros, Ouro Branco, MG.	(031) 3741-1014
OURO PRETO	COPEVES do IFMG <i>campus</i> Ouro Preto Endereço: Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita. Ouro Preto – MG De 8h às 11h e de 14h às 19h	(31) 3559-2168
RIBEIRÃO DAS NEVES	Secretaria Escolar – Escola Maria Vieira Barbosa – CAIC Endereço: Rua Principal, 86 Bairro: Santa Paula	(031)3627-4038

	Ribeirão das Neves-MG De 16h às 20h30	
SABARÁ	Anexo da Escola Municipal José Rodrigues da Silva Av. Serra da Piedade, 299, Bairro Morada da Serra De 9h às 12h e de 13h às 17h	(031)3670-1072
SÃO JOÃO EVANGELISTA	Secretaria Escolar Prédio II Av. Primeiro de Junho, 1043 - São João Evangelista-MG De 7h às 10h30 e de 13h às 20h	(33) 3412-2910

3.3.19 O candidato que optar por realizar sua inscrição em um dos *campi* acima relacionados será responsável por todo o preenchimento da inscrição e pelas informações prestadas, ressaltando-se que o *campus* não irá disponibilizar pessoa ou funcionário para auxílio ou realização das inscrições.

3.3.20 O IFMG não se responsabilizará por solicitação de inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição, bem como o local e horário onde irá realizar as provas.

3.3.21 Os candidatos que tiverem seu pedido de **Isenção da Taxa de Inscrição DEFERIDO** também deverão proceder sua inscrição da forma estabelecida neste Edital. No entanto, não será necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.3.22 O candidato com necessidades específicas, permanentes ou provisórias, deverá prestar informações no ato da inscrição para que a Comissão Permanente de Vestibular e Exame de Seleção (COPEVES) tome as providências cabíveis para realização da prova.

3.3.23 Os documentos comprobatórios como laudos médicos ou equivalentes e o formulário do **ANEXO IV** devem ser apresentados até o último dia de inscrição, pessoalmente ou por procuração, **para o representante da COPEVES no campus para o qual o candidato se inscreveu para realizar a prova.** Neste caso particular ressalta-se a necessidade de anexar à procuração cópia de documento que comprove a autenticidade da assinatura.

3.4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1 A taxa de inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais).

3.4.1.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através da Guia de Recolhimento da União (GRU) Cobrança, em qualquer agência bancária ou correspondente bancário. O pagamento da taxa deverá ser feito em dinheiro ou débito em conta corrente, devendo ser efetuado até o dia **07/12/2012**, impreterivelmente.

3.4.1.2 A GRU Cobrança para pagamento da taxa de inscrição deverá ser gerada, exclusivamente, via Portal de Inscrições do Candidato, no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br.

3.4.1.3 A inscrição do candidato NÃO será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$70,00 (setenta reais) ou se o pagamento for efetuado fora do prazo acima estabelecido.

3.4.1.4 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo banco.

3.5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.5.1 O candidato deverá verificar, no sítio www.ifmg.edu.br, entre os dias **12/12/2012** e **13/12/2012**, se a sua inscrição foi confirmada e deverá imprimir o **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** através do Portal de Inscrições do Candidato. Caso haja algum problema, o candidato

deverá entrar em contato com a COPEVES pelo endereço eletrônico copeves@ifmg.edu.br, até o dia **13/12/2012**.

4 DA UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DO ENEM

4.1 O candidato que indicar, durante a sua inscrição, o desejo de utilizar a nota do ENEM 2011 ou ENEM 2012 no 1º Vestibular do IFMG de 2013 terá a sua nota na prova de conhecimentos gerais referente ao 1º VESTIBULAR de 2013 substituída pela nota da prova de conhecimentos gerais do ENEM 2011 ou do ENEM 2012, desde que esta seja superior. Caso contrário, prevalece a nota obtida na prova de conhecimentos gerais do 1º VESTIBULAR do IFMG de 2013.

4.2 Caso o candidato seja eliminado do 1º Vestibular de 2013 em decorrência de alguma das situações citadas no item 7.1 sua nota do ENEM (2011 ou 2012) será desconsiderada.

4.3 A utilização da nota do ENEM 2012 só será efetivada caso a mesma seja disponibilizada pelo MEC até o dia 17/12/2012, do contrário será computada a nota obtida na prova do 1º Vestibular 2013 do IFMG ou ENEM 2011 (se o candidato tiver optado pela utilização da nota deste).

4.4 Em hipótese alguma será utilizada a nota da redação do ENEM.

5 DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS SUPERIORES

5.1 DAS PROVAS

5.1.1 Será realizada uma prova de conhecimentos gerais e uma redação. A prova de conhecimentos gerais será composta por 15 (quinze) questões de Linguagens e Códigos, 10 (dez) questões de Ciências Humanas e 25 (vinte e cinco) questões de Ciências da Natureza e Matemática, totalizando 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com quatro alternativas.

5.1.2 Cada questão de múltipla escolha possui o valor de 2 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

5.1.3 A redação terá o valor de 100 (cem) pontos.

5.2 DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

5.2.1 Para fins de pré-classificação dos candidatos será observada a ordem decrescente da nota obtida nas provas de conhecimentos gerais. Serão corrigidas as provas de redação apenas dos candidatos classificados, em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos nas **provas de conhecimentos gerais** ou nota do ENEM (a que for maior), com base na relação de 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para o curso, dentro do respectivo grupo, Ação Afirmativa ou Ampla Concorrência, a que os candidatos estiverem concorrendo. Esses candidatos serão considerados como **pré-classificados** e terão sua prova de redação corrigida para compor a nota final.

5.2.2 Em caso de empate na última classificação dentro de cada grupo de Ação Afirmativa ou Ampla Concorrência, serão pré-classificados todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação nas provas de conhecimentos gerais do último classificado dentro da relação acima citada (cinco vezes o número de vagas oferecidas para o curso a que eles estiverem concorrendo). Os demais candidatos **serão considerados eliminados** do concurso 1º Vestibular de 2013 do IFMG e não terão suas provas de redação corrigidas.

5.3 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.3.1 A nota final atribuída ao candidato será definida da seguinte forma:

a) Pela soma entre a nota da prova de conhecimentos gerais e a nota da redação do vestibular (apenas para os candidatos que foram pré-classificados para correção da redação).

b) Ou pela soma entre a nota obtida no ENEM 2011 ou ENEM 2012, desde que ela seja maior que a nota da prova de conhecimentos gerais do vestibular, e a nota da redação do vestibular (apenas para os candidatos que foram pré-classificados para correção da redação).

5.3.2 Como a distribuição dos pontos nas provas do ENEM é diferente da distribuição de pontos utilizada neste processo seletivo, será adotada a seguinte fórmula para conversão do total de pontos obtidos no ENEM:

Nota de Ciências da Natureza + Nota de Ciências Humanas + Nota de Linguagens e Códigos + Nota de Matemática

40

5.4 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.4.1 O preenchimento das vagas será realizado da seguinte maneira:

a) Primeiramente, as vagas reservadas serão preenchidas, por curso e turno, segundo a ordem de classificação decrescente de acordo com a nota final atribuída ao candidato, assegurando-se o preenchimento do número mínimo de vagas para aquele curso e turno, dentro de cada um dos seguintes grupos:

5.4.1.1 Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas - Grupo de Ação Afirmativa 1A – AF1A;

5.4.1.2 Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas - Grupo de Ação Afirmativa 1B – AF1B;

5.4.1.3 Candidatos egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas - Grupo de Ação Afirmativa 2A – AF2A;

5.4.1.4 Candidatos egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas - Grupo de Ação Afirmativa 2B – AF2B.

5.4.2 Assegurado o preenchimento do número mínimo de vagas reservadas de que trata o item 2.2.1, por curso e turno, o preenchimento das vagas restantes referentes a cada curso e turno passará a ser feito mediante classificação geral decrescente de acordo com a nota final atribuída ao candidato, independente do grupo a que este candidato pertença.

5.4.3 Havendo empate na nota final de candidatos será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

a) Maior nota na Redação;

b) Maior idade, levando-se em conta dia, mês e ano de nascimento.

5.5 DO NÃO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.5.1 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos grupos de Ações Afirmativas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, da seguinte forma:

5.5.1.1 As vagas remanescentes reservadas para o grupo de candidatos da Ação Afirmativa 1A – AF1A serão ofertadas, pela ordem:

a) aos candidatos do grupo Ação Afirmativa 1B – AF1B; e

b) restando vagas, estas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2A – AF2A, e posteriormente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2B – AF2B;

5.5.1.2 As vagas remanescentes reservadas aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 1B – AF1B serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo Ação Afirmativa 1A – AF1A; e
- b) restando vagas, estas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2A – AF2A, e posteriormente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2B – AF2B;

5.5.1.3 As vagas remanescentes reservadas para o grupo de candidatos de Ação Afirmativa 2A – AF2A serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2B – AF2B; e
- b) restando vagas, estas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo da Ação Afirmativa 1A – AF1A, e posteriormente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 1B – AF1B;

5.5.1.4 As vagas remanescentes reservadas ao grupo de candidatos da Ação Afirmativa 2B – AF2B serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo Ação Afirmativa 2A – AF2A; e
- b) restando vagas, estas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo da Ação Afirmativa 1A – AF1A, e posteriormente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 1B – AF1B;

5.5.1.5 As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens 5.5.1.1 a 5.5.1.4 serão ofertadas aos candidatos do grupo de Ampla Ocorrência.

5.5.2 No caso de não preenchimento das vagas do grupo Ampla Concorrência (AC), as mesmas serão ofertadas aos grupos de Ação Afirmativa através da seguinte ordem de prioridade: AF1A, AF1B, AF2A e por fim, AF2B.

6 DAS PROVAS

6.1 Para efeito de distribuição das questões de conhecimentos gerais, serão considerados os seguintes critérios, de acordo com o QUADRO 11.

QUADRO 11

Área de Saber	Disciplina	Nº de Questões
Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	5
	Literatura Brasileira	5
	Língua Estrangeira (Inglês)	5
Ciências da Natureza e Matemática	Química	6
	Física	6
	Biologia	6
	Matemática	7
Ciências Humanas	História	5
	Geografia	5

6.2 A referência para a elaboração da prova de conhecimentos gerais será aquela preconizada nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio.

6.3 O candidato que obtiver nota zero em pelo menos uma das áreas de saber ou na redação estará eliminado do 1º Vestibular de 2013 do IFMG.

6.4 Para a prova de Literatura Brasileira indica-se a leitura da seguinte obra:

VERÍSSIMO, L.F. Todas as Histórias do Analista de Bagé. Editora Objetiva – Série Veríssimo

6.5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.5.1 DAS DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS

As provas do 1º VESTIBULAR de 2013 do IFMG serão realizadas no dia **16 de dezembro de 2012**, conforme o QUADRO 12.

QUADRO 12

Data	Horário	Provas/Áreas
16/12/2012	Manhã – 8h às 12:30h	Linguagens e Códigos/ Ciências Humanas Ciências da Natureza e Matemática/ Redação

6.5.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

6.5.2.1 As provas serão realizadas nas seguintes localidades do Estado de Minas Gerais:

Campi do IFMG: Bambuí, Betim, Congonhas, Formiga, Governador Valadares, Ouro Branco, Ouro Preto, Ribeirão das Neves, Sabará, São João Evangelista.

Demais Localidades: Capelinha, Diamantina, Novo Cruzeiro, Itamarandiba, Pompéu, Bom Despacho, Mariana e Cachoeira do Campo.

Obs.: O endereço completo será disponibilizado no comprovante definitivo de inscrição que deverá ser consultado no período de 12/12/2012 e 13/12/2012 no sítio www.ifmg.edu.br.

6.5.2.2 A aplicação das provas, em quaisquer localidades descritas acima, está condicionada à existência de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) candidatos efetivamente inscritos para realizar prova naquela localidade.

6.5.2.3 Caso a aplicação das provas em determinada localidade seja cancelada pelo motivo supramencionado, os candidatos que optaram por fazer suas provas naquela localidade serão realocados em localidade a ser definida pela COPEVES.

6.5.2.4 Ao IFMG reserva-se o direito de alterar o local, horário e as datas de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por divulgar esta informação em seu sítio na Internet www.ifmg.edu.br e através do e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, com a devida antecedência.

6.5.3 NO DIA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.5.3.1 **O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas.**

6.5.3.2 Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos após o início das provas, ficando estes automaticamente eliminados do Vestibular.

6.5.3.3 O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local indicados em seu comprovante definitivo de inscrição será automaticamente eliminado do Vestibular.

6.5.3.4 **Casos especiais:** Candidatos com motivo grave de doença, inexistente no ato da inscrição, tais como doenças infectocontagiosas, ou pessoas impedidas de se locomoverem, poderão fazer suas provas em local previamente determinado pela COPEVES, de acordo com recomendação médica. Neste caso,

deverá ser apresentado, com até 48 horas de antecedência, contadas a partir do início previsto para realização das provas, laudo médico contendo os seguintes dados:

- a) Identificação do candidato: nome completo, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;
- b) Atestado médico para realizar as provas, com recomendação do local apropriado, contendo identificação do(s) médico(s): nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e endereço profissional.

6.5.3.5 O laudo médico deverá ser apresentado **para o representante da COPEVES no campus para o qual o candidato se inscreveu para realizar as provas.**

6.5.3.6 Durante a realização de todas as provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos que constará de verificação da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto e da coleta da assinatura, podendo haver o registro da digital do candidato no cartão de respostas.

6.5.3.7 O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, conseqüentemente, será eliminado do 1º Vestibular do IFMG de 2013.

6.5.3.8 O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do comprovante definitivo de inscrição e de um documento oficial com foto, e estes deverão ficar disponíveis sobre a carteira para os fiscais de prova de cada sala, durante todo o período de realização das provas.

6.5.3.9 São considerados documentos oficiais válidos: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto e dentro do prazo de validade), Passaporte (dentro do prazo de validade) ou Carteira Profissional.

6.5.3.10 O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por 60 (sessenta) minutos, **no mínimo**, a partir do horário de início das provas (Período de sigilo).

6.5.3.11 O candidato somente poderá levar seu Caderno de Questões ao deixar definitivamente a sala de provas, após o término do Período de Sigilo.

6.5.3.12 De acordo com a legislação vigente, não será permitido aos candidatos fumar durante a realização das provas e dentro das dependências onde as mesmas ocorrem.

6.5.3.13 Somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha durante a realização das provas.

6.5.3.14 Durante a realização da prova o candidato NÃO poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos, nem portar/utilizar livros, manuais, impressos, anotações, qualquer dispositivo eletrônico tal como: relógio, telefone celular, smartphones, pager, beep, calculadora, agenda eletrônica, controle remoto, alarme de carro, tablets, ipods, pen drives, mp players, mesmo que desligados, além de armas de qualquer natureza (ainda que seja militar), podendo ser retirado do local e ter sua prova anulada.

6.5.3.15 É vedado também ao candidato o uso de bolsas, bonés, chapéus e similares durante a realização da prova.

6.5.3.16 Somente serão consideradas, para efeito de correção, as redações transcritas para a Folha de Redação e as respostas efetivamente marcadas no Cartão de Respostas, sem emendas ou rasuras.

6.5.3.17 Os candidatos deverão preencher completamente a área correspondente à resposta no Cartão de Respostas.

- 6.5.3.18 O candidato terá sua resposta anulada para as questões que, no Cartão de Respostas, houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções ou se a marcação for insuficiente para o seu reconhecimento pelo sistema de leitura óptica.
- 6.5.3.19 Em hipótese alguma será fornecido outro Cartão de Respostas ao candidato.
- 6.5.3.20 Para preencher o Cartão de Respostas, o candidato deverá usar apenas caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.5.3.21 O candidato deverá conferir todos seus dados registrados e assinar no local indicado a Folha de Presença, a Folha de Redação e o Cartão de Respostas.
- 6.5.3.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão de Respostas ou Folha de Redação.
- 6.5.3.23 O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte antes do início da prova, bem como comunicar aos aplicadores esta necessidade.
- 6.5.3.24 A COPEVES não se responsabilizará por perda ou extravio de bolsas, objetos, documentos ou quaisquer materiais nos locais das provas, nem por danos a eles causados.
- 6.5.3.25 Os últimos três candidatos restantes em cada sala deverão sair juntos e assinarão a ata de aplicação da prova.

7 DA ELIMINAÇÃO

- 7.1.1 Será eliminado do Vestibular o candidato que se encontrar em uma das situações especificadas a seguir:
- Ter identificado, de alguma maneira a sua redação, fora do local indicado para assinatura;
 - Obtiver nota 0 (zero) na redação;
 - Obtiver nota (0) zero em uma das áreas de saber da prova de conhecimentos gerais, mesmo tendo manifestado o desejo de utilizar a nota do ENEM 2011 ou 2012;
 - Utilizar-se de meios fraudulentos durante a realização das provas;
 - For descortês para com qualquer um dos examinadores, coordenadores, aplicadores, candidatos e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;
 - Não for Pré-classificado para correção da prova de redação conforme disposto no item 5.2 deste edital;
 - For surpreendido, em flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas ou equipamentos/vestimentas não permitidos listados nos itens 6.5.3.14 e 6.5.3.15;
 - Apresentar informações falsas durante o processo de inscrição ou não conseguir comprovar as informações por meio de documentação no ato da matrícula.
 - O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local indicados ou chegar ao local das provas após o início das mesmas, quando não será permitida sua entrada.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Os gabaritos das provas de conhecimentos gerais (provas objetivas) serão divulgados na página do IFMG em seu sítio na Internet www.ifmg.edu.br.

- 8.2 Qualquer candidato tem o direito de impetrar recurso, no prazo máximo de 48 horas, contados da hora de divulgação do gabarito.
- 8.3 O recurso deverá ser encaminhado via Correios, através de Sedex com A.R., à COPEVES na Reitoria do IFMG, localizada à Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, 9º Andar, Bairro Buritis, CEP 30575-180, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. O prazo citado no item 8.2 refere-se à data de postagem do recurso.
- 8.4 O recurso deverá ter a identificação do candidato, o curso pretendido e estar assinado. Deve ser apresentado em folha separada para cada questão recorrida, com indicação da prova e do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da divulgada pela COPEVES, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.
- 8.5 Admitir-se-á um único recurso por questão, por candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos acerca da correção das redações.
- 8.6 Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estabelecido no item 8.2.
- 8.7 Se a análise dos recursos resultar em anulação de questão, o ponto a ela destinado será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.8 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, os Cartões de Respostas serão recorrigidos de acordo com o novo gabarito.
- 8.9 Se houver alteração da Classificação Final, por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida somente a Classificação Final retificada, quando, então, será divulgado o resultado oficial.
- 8.10 Os resultados dos recursos serão comunicados, via Correios, aos impetrantes.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado do 1º Vestibular do IFMG de 2013 será divulgado, **a partir do dia 23/01/2013**, no sítio www.ifmg.edu.br.

10 DA MATRÍCULA

10.1 DO PERÍODO

10.1.1 Primeira chamada

A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá nos dias, horários e locais especificados no QUADRO 13 deste Edital.

10.1.2 Demais chamadas

O candidato deverá ficar atento à convocação para a matrícula dos classificados em segunda chamada, caso haja, que ocorrerá conforme especificado no QUADRO 13 desse Edital.

QUADRO 13

CAMPUS	LOCAL	HORÁRIO	DATA DA MATRÍCULA
BAMBUÍ	Secretaria dos Cursos Superiores e de Pós-Graduação (37) 3431-4974	7h às 10h30 13h30 às 16h30 18h às 20h30	1ª chamada: 28/01/2013 e 29/01/2013 2ª chamada: 04/02/2013 e 05/02/2013

CONGONHAS	Secretaria do <i>campus</i> Av. Michael Pereira de Souza, 3007 – Campinho Congonhas - MG	15h às 19h	1ª chamada: 28/01/2013 e 29/01/2013 2ª chamada: 04/02/2013 e 05/02/2013
FORMIGA	Secretaria Acadêmica do Campus Formiga Rua Padre Alberico, 440, bairro São Luiz Formiga – MG	07h30 às 19h	1ª chamada: 28/01/2013 e 29/01/2013 2ª chamada: 04/02/2013 e 05/02/2013
GOVERNADOR VALADARES	Secretaria de Ensino Avenida Minas Gerais, 5189, bairro Ouro Verde, Governador Valadares	08h às 11h 14h às 17h	1ª chamada: 28/01/2013 e 29/01/2013 2ª chamada: 04/02/2013 e 05/02/2013
OURO BRANCO	Campus Ouro Branco- Rua Afonso Sardinha, Nº 90, Pioneiros	14h às 21h	1ª chamada: 28/01/2013 e 29/01/2013 2ª chamada: 04/02/2013 e 05/02/2013
OURO PRETO	Auditório do IFMG Campus Ouro Preto Endereço: Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita. Ouro Preto – MG	14h às 20h	1ª chamada: 28/01/2013 e 29/01/2013 2ª chamada: 04/02/2013 e 05/02/2013
RIBEIRÃO DAS NEVES	Secretaria Escolar – Escola Maria Vieira Barbosa – CAIC Endereço: Rua Principal, 86. Bairro: Santa Paula. Ribeirão das Neves-MG	16h às 20:30h	1ª chamada: 28/01/2013 e 29/01/2013 2ª chamada: 04/02/2013 e 05/02/2013
SABARÁ	Anexo da Escola Municipal José Rodrigues da Silva Av. Serra da Piedade, 299, Bairro Morada da Serra	13h às 20h	1ª chamada: 28/01/2013 e 29/01/2013 2ª chamada: 04/02/2013 e 05/02/2013
SÃO JOÃO EVANGELISTA	Secretaria Escolar Prédio II Av. Primeiro de Junho, 1043 - São João Evangelista-MG (33) 3412-2910	De 7h às 10h30min De 13h às 16h30min	1ª chamada: 28/01/2013 e 29/01/2013 2ª chamada: 04/02/2013 e 05/02/2013

10.1.3 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital.

10.1.4 Os candidatos não convocados em segunda chamada deverão ficar atentos para a possibilidade de estarem presentes em futuras convocações, que serão publicados eletronicamente no sítio do IFMG www.ifmg.edu.br. É de responsabilidade única do candidato acompanhar as futuras convocações. Em hipótese alguma, o candidato que perder uma convocação será reconvoado.

10.2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.2.1 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Uma foto recente 3x4;
- b) CPF próprio (original e fotocópia legível);
- c) Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional, em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia legível. Caso seja menor de idade deverá apresentar original e cópia de documento de um responsável legal;
- d) Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível);
- e) Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor, comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado, original e fotocópia legível e para candidatos do sexo masculino certificado militar original e fotocópia legível;
- f) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência;
- g) Os candidatos aprovados nas vagas reservadas descritas no item 2.2.1.1 e que apresentarem comprovação de conclusão do ensino médio através de Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino os candidatos deverão entregar o ANEXO II.
- h) Comprovante de residência, (original e fotocópia legível). Serão aceitos como comprovante de residência conta de água ou de luz ou de telefone ou contrato de aluguel.
- i) Os candidatos aprovados nas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (AF1A ou AF1B), estabelecida nos itens 2.2.1.3 deverão comprovar renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, entregando o ANEXO III conforme especificado no item 2.4.2.2.

10.2.2 Somente será aceita a cópia legível do histórico escolar acompanhada do documento original, sendo que este não será retido, em hipótese alguma.

10.2.3 O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração, assinada pelo candidato, com firma reconhecida, (estes documentos ficarão em poder da Diretoria de Ensino do campus) e documento de identificação com foto.

10.2.4 Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, com apresentação de documentação comprobatória e fotocópia legível do documento de identidade.

10.2.5 Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no subitem 10.2.1, respeitadas ainda as condições

previstas nos subitens 10.2.3 e 10.2.4, ou não comprovar os requisitos necessários para ter direito à ação afirmativa, conforme estabelecido nos subitens 2.4.1.4 e 2.4.2.2.

10.2.6 Não será permitido o trancamento de matrícula no 1º ano/semestre de ingresso do aluno no curso.

10.2.7 De acordo com o art. 23 do Regimento de Ensino do IFMG, é vedada a matrícula simultânea em dois cursos ou mais no IFMG, exceto no caso específico de discentes de cursos técnicos que estejam devendo exclusivamente o estágio curricular obrigatório.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 No decorrer dos cursos, poderão ser desenvolvidas atividades práticas ou complementares em horários diversificados, inclusive aos sábados.

11.2 As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nos Cartões de Respostas e na capa do Caderno de Questões do Vestibular constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

11.3 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ao vestibular que vierem a ser publicados pelo IFMG.

11.4 O início das aulas será informado no ato da matrícula.

11.5 A inscrição do candidato no 1º Vestibular de 2013 do IFMG implica aceitação de todos os termos deste Edital.

11.6 Os Cartões de Respostas dos candidatos serão de propriedade da COPEVES que fará o arquivamento por um prazo máximo de 6(seis) meses após a data de divulgação do resultado final do 1º VESTIBULAR de 2013. Após este período serão destruídos.

11.7 O IFMG, no exercício da autonomia didático-científica e administrativa, poderá, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos. Poderá, também, alterar as regras das relações criadas, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade, visando à formação integral do ser humano.

11.8 O IFMG reserva-se o direito de cancelar o 1º VESTIBULAR de 2013 para o(s) curso(s) em que o número de aprovados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas. Em tal hipótese, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da taxa de inscrição.

11.9 Em nenhuma outra hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será restituído.

11.10 O número de vagas objeto deste edital representa o número de vagas oferecido por curso, podendo ser aumentado, a critério da Instituição, cabendo à Comissão Organizadora do Vestibular e Exame de Seleção do IFMG (COPEVES) convocar os candidatos excedentes.

11.11 Atos de indisciplina praticados durante a realização das provas serão julgados pela COPEVES, que poderá eliminar o candidato do Vestibular, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVES.

Publique-se.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2012.

Professor Caio Mário Bueno Silva
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

ANEXO I – Quadro de vagas dos cursos oferecidos nos campi do IFMG

QUADRO 1

CAMPUS BAMBUÍ										
CURSOS	TURNO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS VESTIBULAR						Nº DE VAGAS Sisu	Nº DE VAGAS TOTAL
			AC	AÇÕES AFIRMATIVAS				TOTAL		
				AF1A	AF1B	AF2A	AF2B			
Bacharelado em Administração	Noturno	4 anos	10	3	2	3	2	20	20	40
Bacharelado em Zootecnia	Integral	4,5 anos	10	3	2	3	2	20	20	40
Tecnologia em Alimentos	Integral	2,5 anos	9	3	2	3	1	18	18	36
Licenciatura em Física	Noturno	3,5 anos	9	3	2	3	1	18	17	35
Bacharelado em Engenharia de Computação	Integral	5 anos	7	3	1	3	1	15	15	30
Bacharelado em Engenharia de Produção	Integral	5 anos	10	3	2	3	2	20	20	40
		TOTAL	55	18	11	18	9	111	110	221

QUADRO 2

CAMPUS CONGONHAS										
CURSOS	TURNO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS VESTIBULAR						Nº DE VAGAS Sisu	Nº DE VAGAS TOTAL
			AC	AÇÕES AFIRMATIVAS				TOTAL		
				AF1A	AF1B	AF2A	AF2B			
Licenciatura em Física	Noturno	4,5 anos	10	3	2	3	2	20	20	40
Bacharelado em Engenharia de Produção	Noturno	5 anos	10	3	2	3	2	20	20	40
		TOTAL	20	6	4	6	4	40	40	80

QUADRO 3

CAMPUS FORMIGA										
CURSOS	TURNO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS VESTIBULAR					Nº DE VAGAS Sisu	Nº DE VAGAS TOTAL	
			AC	AÇÕES AFIRMATIVAS						TOTAL
				AF1A	AF1B	AF2A	AF2B			
Bacharelado em Administração	Integral	4 anos	10	3	2	3	2	20	20	40
Bacharelado em Ciência da Computação	Integral	4 anos	10	3	2	3	2	20	20	40
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Integral	5 anos	10	3	2	3	2	20	20	40
Tecnologia em Gestão Financeira	Noturno	3 anos	10	3	2	3	2	20	20	40
Licenciatura em Matemática	Noturno	4 anos	10	3	2	3	2	20	20	40
TOTAL			50	15	10	15	10	100	100	200

QUADRO 4

CAMPUS GOVERNADOR VALADARES										
CURSOS	TURNO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS VESTIBULAR					Nº DE VAGAS Sisu	Nº DE VAGAS TOTAL	
			AC	AÇÕES AFIRMATIVAS						TOTAL
				AF1A	AF1B	AF2A	AF2B			
Bacharelado em Engenharia de Produção	Noturno	5 anos	10	3	2	3	2	20	20	40
Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	2,5 anos	10	3	2	3	2	20	20	40
TOTAL			20	6	4	6	4	40	40	80

QUADRO 5

CAMPUS OURO BRANCO										
CURSOS	TURNO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS VESTIBULAR					Nº DE VAGAS Sisu	Nº DE VAGAS TOTAL	
			AC	AÇÕES AFIRMATIVAS						TOTAL
				AF1A	AF1B	AF2A	AF2B			
Licenciatura em Computação	Noturno	4 anos	10	3	2	3	2	20	20	40
Bacharelado em Administração	Noturno	4 anos	10	3	2	3	2	20	20	40
Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Noturno	5 anos	10	3	2	3	2	20	20	40
TOTAL			30	9	6	9	6	60	60	120

QUADRO 6

CAMPUS OURO PRETO										
CURSOS	TURNO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS VESTIBULAR						Nº DE VAGAS Sisu	Nº DE VAGAS TOTAL
			AC	AÇÕES AFIRMATIVAS				TOTAL		
				AF1A	AF1B	AF2A	AF2B			
Tecnologia em Conservação e Restauro	Noturno	3 anos	9	3	2	3	1	18	18	36
Licenciatura em Geografia	Noturno	4 anos	10	3	2	3	2	20	20	40
Licenciatura em Física	Noturno	4 anos	10	3	2	3	2	20	20	40
TOTAL			29	9	6	9	5	58	58	116

QUADRO 7

CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES										
CURSOS	TURNO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS VESTIBULAR						Nº DE VAGAS Sisu	Nº DE VAGAS TOTAL
			AC	AÇÕES AFIRMATIVAS				TOTAL		
				AF1A	AF1B	AF2A	AF2B			
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	2,5	9	3	2	3	1	18	17	35
TOTAL			9	3	2	3	1	18	17	35

QUADRO 8

CAMPUS SABARÁ										
CURSOS	TURNO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS VESTIBULAR						Nº DE VAGAS Sisu	Nº DE VAGAS TOTAL
			AC	AÇÕES AFIRMATIVAS				TOTAL		
				AF1A	AF1B	AF2A	AF2B			
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	3 anos	7	3	1	3	1	15	15	30
Bacharelado em Sistemas de Informação	Diurno	4 anos	7	3	1	3	1	15	15	30
TOTAL			14	6	2	6	2	30	30	60

QUADRO 9

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA										
CURSOS	TURNOS	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS VESTIBULAR					Nº DE VAGAS Sisu	Nº DE VAGAS TOTAL	
			AC	AÇÕES AFIRMATIVAS						TOTAL
				AF1A	AF1B	AF2A	AF2B			
Tecnologia em Silvicultura	Diurno	3 anos	7	3	1	3	1	15	15	30
Bacharelado em Agronomia	Diurno	5 anos	9	3	2	3	1	18	17	35
Bacharelado em Sistema de Informação	Diurno	4 anos	9	3	2	3	1	18	17	35
Licenciatura em Matemática	Noturno	4 anos	9	3	2	3	1	18	17	35
TOTAL			34	12	7	12	4	69	66	135

LEGENDA:

AC = Ampla Concorrência

AF1A= Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta **igual ou inferior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas

AF1B= Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta **igual ou inferior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas

AF2A= Candidatos egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta **superior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas

AF2B= Candidatos egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta **superior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____,
portador(a) do CPF: _____, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso
_____, *campus* _____, do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no item 2.2.1.1,
subitem a, do EDITAL Nº 026 DE 2013 DO 1º VESTIBULAR DE 2013 PARA OS CURSOS
SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS – IFMG, declaro para os devidos fins não ter cursado em momento algum, parte ou todo o ensino
médio em escolas particulares.

Estou ciente de que, caso seja comprovado, em qualquer momento, que a presente declaração é falsa, ainda
que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação do Vestibular e
consequente perda da vaga**, conforme disposto no item 2.4.1.5 do referido edital.

Consideram-se escolas públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo
Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou Municipais, conforme definido no inciso I, do caput do
art. 19 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Assinatura do candidato/ responsável legal

Data:

ANEXO III - Procedimentos para cálculo e apuração da renda familiar bruta mensal per capita

1. A renda familiar bruta mensal *per capita*, para fins de verificação da Ação Afirmativa 1A e Ação Afirmativa 1B será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
 - 1.1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os meses de setembro, outubro e novembro;
 - 1.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no item 1.1 (soma dos rendimentos auferidos nos meses de agosto, setembro e outubro dividida por 3)
 - 1.3. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no item 1.2 pelo número de pessoas da família do candidato.
2. No cálculo referido no item I serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
3. Estão **excluídos** do cálculo de que trata o item 2:
 - 3.1. **Os valores percebidos a título de:** auxílios para alimentação e transporte, diárias e reembolsos de despesas, adiantamentos e antecipações, estornos e compensações referentes a períodos anteriores, indenizações decorrentes de contratos de seguros, indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
 - 3.2. **Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados, Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem, Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Municípios ou Distrito Federal.
4. A comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomará por base as informações prestadas pelo candidato neste Anexo e a documentação fornecida pelo mesmo a ser feita no ato da matrícula.
5. Os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação da renda familiar bruta mensal per capita serão arquivados por cinco anos.
6. O candidato tem o direito de impetrar recurso, no prazo máximo de 48 horas, contados da hora em que foi divulgada a inelegibilidade do candidato às vagas reservadas para o critério de renda.
7. O recurso deverá ser entregue no *campus* para o qual o candidato se inscreveu de acordo com o prazo citado no item 6.
8. O recurso deverá ter a identificação do candidato, o curso pretendido e estar assinado.
9. Os resultados dos recursos serão comunicados, via Correios, aos impetrantes.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO

Eu, _____, portador(a) do CPF: _____, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso _____, *campus* _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no item 2.2.1, subitem a, do EDITAL Nº 026 DE 2013 DO 1º VESTIBULAR DE 2013 PARA OS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG, declaro para os devidos fins possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$933,00) per capita, conforme instruções de cálculo contidas no verso desta declaração. Declaro ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas no formulário abaixo.

Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade, e que caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação do Vestibular e consequente perda da vaga.**

Relação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive o candidato, com as respectivas rendas.

	Nome do membro do grupo familiar	CPF	Grau de Parentesco	Renda mensal bruta		Outras Rendas
				Valor Mensal Bruto		Valor Bruto Mensal
1				Agosto 2012		
				Setembro 2012		
				Outubro 2012		
2				Agosto 2012		
				Setembro 2012		
				Outubro 2012		
3				Agosto 2012		
				Setembro 2012		
				Outubro 2012		

Nome do membro do grupo familiar		CPF	Grau de Parentesco	Renda mensal bruta		Outras Rendas
				Valor Mensal Bruto		Valor Bruto Mensal
4				Agosto 2012		
				Setembro 2012		
				Outubro 2012		
5				Agosto 2012		
				Setembro 2012		
				Outubro 2012		
6				Agosto 2012		
				Setembro 2012		
				Outubro 2012		

Renda familiar bruta mensal per capita do candidato (não preencher) _____

Assinatura do candidato/ responsável legal – Data:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

Documento	Entregue
1.1 Cópia dos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2012;	
1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.	

2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL

Documento	Entregue
2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.	
2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.	
2.3 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses de agosto, setembro e outubro de 2012.	

3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Documento	Entregue
3.1 Cópia do extrato de pagamento de benefício dos meses de agosto, setembro e outubro de 2012;	
3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.	

4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Documento	Entregue
4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.	
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;	

4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de agosto, setembro e outubro de 2012, compatíveis com a renda declarada;	
4.4 Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses.	

5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Documento	Entregue
5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.	
5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes dos meses de agosto, setembro e outubro de 2012.	

Assinatura do Candidato/ responsável legal
Data:

Assinatura do Responsável no *campus*
Data:

